



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2020

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 03/2020

PROCESSO N.º 59/2020

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2020 às 09h:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2020 às 09h:00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/09/2020 às 09h:01 à 09/09/2020 às 08h:59

INÍCIO DA DISPUTA: 09/09/2020 às 09h:00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.162, de 10 de junho de 2019, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 03/2020**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade..

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

III – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento para participar do



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

IV - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

1.6 - O Município de Águas da Prata é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:

3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

V - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VI - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VII - HABILITAÇÃO

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Minuta da Proposta Comercial), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Águas da Prata
Pregão Eletrônico nº 03/2020
Processo: 09/2020
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(is) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

VIII - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 02 (duas) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

IX – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

X- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

XI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XI.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1 – **Repactuação** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a contribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

2 – **Revisão** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3 – **Justificação do Pedido** – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s), de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc..

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Acréscimos** – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, 21 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição dos medicamentos relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo durante o exercício do ano de 2020/2021, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento dos pacientes deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, no endereço abaixo indicado.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.500	R\$ 16,1523
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.500	R\$ 10,4916
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMPOLA	600	R\$ 2,5717
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,6861
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	300	R\$ 13,6286
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,2012
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,8513
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,2728
9	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,5645



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETAVEL - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100	R\$	3,6698
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	DRÁGEA	10.000	R\$	0,5687
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	DRÁGEA	5.000	R\$	0,9855
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	150	R\$	4,4900
14	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	100	R\$	8,6499
15	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	200	R\$	1,9097
16	ÁGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML.	AMPOLA	2.000	R\$	0,6660
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	300	R\$	4,1916
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	600	R\$	0,7935
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$	9,3475
20	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	800	R\$	1,4577
21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	2.000	R\$	6,1039
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	2.000	R\$	9,5048
23	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,1295



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

24	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML	AMPOLA	200	R\$	0,9125
25	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	1,1257
26	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,7023
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	FRASCO	200	R\$	11,9309
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,6392
29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML + 5,7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200	R\$	49,4900
30	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	2,3906
31	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	400	R\$	14,3790
32	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$	0,8858
33	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.600	R\$	7,6335
34	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	600	R\$	10,1943
35	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,2647
36	ATENSINA, DOSAGEM: 0,125 MG	COMPRIMIDO	360	R\$	0,2533
37	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	20	R\$	42,3990
38	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	FRASCO	600	R\$	17,3720
39	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI. PÓ ORAL. SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	200	R\$	2,6692



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

40	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	200	R\$	11,4777
41	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100	R\$	3,4327
42	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMPRIMIDO	600	R\$	0,8976
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	2.000	R\$	11,1489
44	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	2.000	R\$	5,5400
45	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,1000
46	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,9676
47	BIPERIDENO, DOSAGEM: 02 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	40.000	R\$	0,2762
48	BISACODIL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,3195
49	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG.	COMPRIMIDO	2.000	R\$	2,5146
50	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000	R\$	7,2888
51	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000	R\$	2,7072



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

52	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO	2.000	R\$	19,0928
53	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO	2.000	R\$	35,4322
54	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO	2.000	R\$	30,0517
55	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	1,7477
56	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	60.000	R\$	0,4586
57	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,8575
58	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,2846
59	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,4344
60	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	100	R\$	0,8125
61	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$	1,1557
62	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$	0,9491
63	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100	R\$	21,7417
64	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000	R\$	17,8585



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

65	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	1.000	R\$	13,3933
66	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200	R\$	15,9267
67	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30g	BISNAGA	600	R\$	10,1418
68	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	4.000	R\$	1,7233
69	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	4.000	R\$	1,9053
70	CETOPROFENO, DOSAGEM:25 MG/G, CONCENTRAÇÃO:GEL - BISNAGA COM 30,00 G	BISNAGA	1.000	R\$	10,2650
71	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG+ 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMPOLA	1500	R\$	6,8918
72	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG	COMPRIMIDO	400	R\$	1,6217
73	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,6057
74	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRASCO	10	R\$	8,4370
75	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$	0,9751



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

76	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$	0,5479
77	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,4173
78	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	16,0200
79	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	1,0810
80	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	50.000	R\$	0,3645
81	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100	R\$	0,5752
82	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	FRASCO	10.000	R\$	0,4188
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	4.000	R\$	6,6450
84	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA.DOSAGEM 20MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	60	R\$	4,3224
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000	R\$	0,3656
86	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000	R\$	0,2057
87	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM- AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,1328
88	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	800	R\$	0,8111
89	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30g	BISNAGA	1.000	R\$	30,5517
90	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.600 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200	R\$	45,4300



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

91	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50	R\$	12,2300
92	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM Troxerutina, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,9743
93	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO:0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200	R\$	11,4825
94	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,4628
95	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO COM 120,00 ML	FRASCO	300	R\$	9,0102
96	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA COM 10g	BISNAGA	200	R\$	5,6544
97	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	10.000	R\$	4,6908
98	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.000	R\$	9,1265
99	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,3267
100	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	50.000	R\$	0,2255
101	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	200	R\$	0,6453
102	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	2.000	R\$	0,9167
103	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,1749



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

104	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	2.000	R\$	3,6733
105	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	500	R\$	2,2500
106	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	4.000	R\$	6,7747
107	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	1,6259
108	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	10.000	R\$	0,5841
109	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200	R\$	3,7885
110	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,4054
111	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000	R\$	1,7846
112	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,9885
113	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,2779
114	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	800	R\$	1,2157
115	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	1.200	R\$	2,5273
116	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$	5,5210



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

117	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	SERINGA	200	R\$	18,6250
118	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SERINGA	200	R\$	36,1850
119	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	SERINGA	50	R\$	55,4650
120	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	4,2618
121	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	400	R\$	1,7353
122	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	400	R\$	0,9633
123	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	2.200	R\$	1,7373
124	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,4423
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	10.000	R\$	2,1094
126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000	R\$	4,2951
127	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	800	R\$	3,5973



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

128	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,4436
129	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	12,4000
130	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	1,0636
131	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100	R\$	12,9693
132	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600	R\$	8,7167
133	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	10	R\$	9,3100
134	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000	R\$	0,2103
135	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100	R\$	2,5853
136	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000	R\$	0,2108
137	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	100	R\$	4,2204
138	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	50	R\$	4,6670



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

139	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO:POMADA - BISNAGA COM 30g	BISNAGA	500	R\$	51,5557
140	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	CÁPSULA	300	R\$	2,3507
141	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	200	R\$	1,4858
142	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100	R\$	60,6967
143	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	FRASCO	10	R\$	14,6202
144	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	FRASCO	10	R\$	7,8667
145	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000	R\$	0,6940
146	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,2000
147	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,1805
148	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,2870
149	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100	R\$	2,0667
150	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL	ENVELOPE	800	R\$	3,4103
151	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	200	R\$	0,5493



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

152	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	600	R\$	0,5340
153	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	R\$	5,8463
154	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	2,6664
155	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	15.000	R\$	0,2791
156	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÊUTICA:GEL/PASTA - BISNAGA 85,00 ML	BISNAGA	600	R\$	83,9000
157	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,0857
158	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRASCO/AMPOLA	500	R\$	3,5961
159	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRASCO/AMPOLA	1.500	R\$	8,4057
160	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,4169
161	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	600	R\$	9,6020
162	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000	R\$	0,3855
163	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	60	R\$	4,4768
164	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	60	R\$	0,2800
165	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	4,2015



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

166	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	50	R\$	15,3367
167	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	1,8187
168	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	1,1967
169	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	4.000	R\$	0,7149
170	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	6.000	R\$	0,3416
171	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	150	R\$	8,1882
172	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,2641
173	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,1484
174	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,1669
175	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,5348
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500	R\$	3,2813
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO	10	R\$	62,8667
178	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	200	R\$	4,3633
179	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500	R\$	4,1716
180	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,4940
181	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600	R\$	9,6712



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

182	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100	R\$	20,8183
183	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	600	R\$	1,9005
184	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	600	R\$	3,5356
185	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$	0,7811
186	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1.600	R\$	0,7058
187	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDO	360	R\$	2,0956
188	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:18 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	R\$	4,7883
189	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:36 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	400	R\$	7,7552
190	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:54 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	400	R\$	7,2573
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,5046
192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	500	R\$	0,7097
193	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100	R\$	29,5407
194	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,8245



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

195	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	BISNAGA	120	R\$	9,1533
196	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,1713
197	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	100	R\$	7,6413
198	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	50	R\$	4,3347
199	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	200	R\$	0,4663
200	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	50	R\$	2,8416
201	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	200	R\$	1,2404
202	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 15,00 G	BISNAGA	1.000	R\$	5,6121
203	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,8764
204	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$	1,3509
205	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	200	R\$	14,3075
206	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FRASCO	200	R\$	9,5235
207	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	600	R\$	10,3800



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

208	NITRAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	6.000	R\$	0,3076
209	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,2437
210	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO:SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 0,01 MG	COMPRIMIDO	336	R\$	6,4100
211	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	1,4569
212	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,4909
213	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRASCO	10	R\$	8,0950
214	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	400	R\$	31,8266
215	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$	1,0118
216	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	600	R\$	2,0813
217	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	3.000	R\$	2,0363
218	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	50	R\$	1,6799
219	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	1,5494
220	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	25	R\$	3,4122
221	POLIVITAMINICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	3.000	R\$	7,2000
222	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:11 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200	R\$	12,4800



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

223	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	2.000	R\$	19,4321
224	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	20.000	R\$	0,8794
225	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000	R\$	0,4691
226	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$	2,9343
227	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	720	R\$	1,8676
228	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	20.000	R\$	0,3186
229	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000	R\$	1,9265
230	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,4374
231	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,1182
232	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,6968
233	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	5.000	R\$	1,2820
234	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BISNAGA 45,00 G	BISNAGA	400	R\$	6,3900
235	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200	R\$	6,8600



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

236	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	BISNAGA	10	R\$	9,8150
237	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200	R\$	8,7988
238	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1.600	R\$	5,8567
239	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$	2,2093
240	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	1.000	R\$	4,3800
241	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FRASCO	150	R\$	24,4590
242	SINAVSTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,6037
243	SINAVSTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,6175
244	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	600	R\$	5,0993
245	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	200	R\$	5,1902
246	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,1140
247	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200	R\$	40,9000
248	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20	R\$	15,3414



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

249	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	10	R\$	7,0258
250	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,5183
251	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	200	R\$	24,3194
252	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	200	R\$	11,6667
253	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	1.200	R\$	3,0270
254	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.200	R\$	6,2174
255	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	300	R\$	1,8031
256	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	1.000	R\$	2,7242
257	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO:POMADA BUCAL - BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	5	R\$	6,3683
258	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	1.600	R\$	1,4077
259	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	COMPRIMIDO	300	R\$	2,1545
260	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG	COMPRIMIDO	1.600	R\$	2,4523
261	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	720	R\$	0,6090
262	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	400	R\$	1,1252

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

LOCAL DE ENTREGA:

- Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP;

OBSERVAÇÕES

- 1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30 às 14h00, no local indicado no pedido;
- 2 – Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos medicamentos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail licitacoes.aguasdaprata@gmail.com
- 3 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica;
- 4 – As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item e a marca do produto. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”;
- 5 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da ordem de compra;
- 6 – Os medicamentos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, conforme orientações do Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS, elaborado pelo Ministério da Saúde, salvo medicamentos que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a este prazo, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo n.º 59/2020, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo n.º 59/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo n.º 59/2020, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo n.º 59/2020:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 03/2020, Processo n.º 59/2020, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 59/2020

Pregão Eletrônico n.º 03/2020

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Pela Contratante:

Pelo Fornecedor:

(nome, RG e CPF)

Testemunhas:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2020

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 20XX.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Estância Hidromineral de Águas da Prata

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N.º XX/20XX

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

ADVOGADO (S): Cássio Alexandre Dragão OAB n.º 188.695

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, __ de _____ de 20XX.

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Procurador / Representante Legal)

EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

PROCESSO 59/2020

Objeto: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.500			
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.500			
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMPOLA	600			
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	6.000			
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	300			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	80.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	200			
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20.000			
9	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	600			
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETAVEL - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	100			
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	DRÁGEA	10.000			
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	DRÁGEA	5.000			
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOST O DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊIC O, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃ OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	150			
14	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	100			
15	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	200			
16	ÁGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML.	AMPOLA	2.000			
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	300			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	600			
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	7.000			
20	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	800			
21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	2.000			
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	2.000			
23	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000			
24	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML	AMPOLA	200			
25	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	20.000			
26	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	100			
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPEN SÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	FRASCO	200			
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	5.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML + 5,7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200			
30	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COMPRIMIDO	15.000			
31	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	400			
32	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	60.000			
33	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.600			
34	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	600			
35	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	30.000			
36	ATENSINA, DOSAGEM: 0,125 MG	COMPRIMIDO	360			
37	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	20			
38	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	FRASCO	600			
39	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI. PÓ ORAL. SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO	200			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

40	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	200			
41	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100			
42	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMPRIMIDO	600			
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	2.000			
44	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	2.000			
45	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100			
46	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
47	BIPERIDENO, DOSAGEM: 02 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	40.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

48	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	8.000			
49	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG.	COMPRIMIDO	2.000			
50	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000			
51	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000			
52	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG /DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO	2.000			
53	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG /DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO	2.000			
54	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO	2.000			
55	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.000			
56	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	60.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

57	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	40.000			
58	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
59	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	10.000			
60	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	100			
61	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	50.000			
62	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	80.000			
63	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	100			
64	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000			
65	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	1.000			
66	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	200			
67	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30g	BISNAGA	600			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

68	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL EV - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	4.000			
69	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	4.000			
70	CETOPROFENO, DOSAGEM:25 MG/G, CONCENTRAÇÃO:GEL - BISNAGA COM 30,00 G	BISNAGA	1.000			
71	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG+ 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMPOLA	1500			
72	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG	COMPRIMIDO	400			
73	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	30.000			
74	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRASCO	10			
75	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
76	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	1.200			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

77	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	30.000			
78	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	15.000			
79	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	6.000			
80	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	50.000			
81	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100			
82	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	FRASCO	10.000			
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	4.000			
84	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA.DOSAGEM 20MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 ML	AMPOLA	60			
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000			
86	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000			
87	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL EV/IM- AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100			
88	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	800			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

89	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30g	BISNAGA	1.000			
90	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.600 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200			
91	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPEN SÃO ORAL	FRASCO	50			
92	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	2.000			
93	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO:0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	200			
94	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	100			
95	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO COM 120,00 ML	FRASCO	300			
96	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA COM 10g	BISNAGA	200			
97	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ	AMPOLA	10.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	O INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML					
98	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	1.000			
99	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000			
100	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	50.000			
101	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	200			
102	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	2.000			
103	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000			
104	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	2.000			
105	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	500			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

106	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	4.000			
107	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000			
108	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	10.000			
109	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200			
110	DIPIRONA SÓDICA,DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.000			
111	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000			
112	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	25.000			
113	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100			
114	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	COMPRIMIDO	800			
115	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROG RÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	1.200			
116	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	1.200			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

117	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	SERINGA	200			
118	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SERINGA	200			
119	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	SERINGA	50			
120	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
121	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	400			
122	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	400			
123	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	2.200			
124	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDO	30.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	10.000			
126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	1.000			
127	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	800			
128	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	20.000			
129	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERA TO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
130	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
131	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	100			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

132	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	600			
133	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	10			
134	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000			
135	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100			
136	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000			
137	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	100			
138	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	50			
139	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%,	BISNAGA	500			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	APRESENTAÇÃO:POMAD A - BISNAGA COM 30g					
140	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	CÁPSULA	300			
141	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	200			
142	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100			
143	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	FRASCO	10			
144	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	FRASCO	10			
145	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000			
146	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	15.000			
147	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15.000			
148	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	100.000			
149	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA	100			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	O INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML					
150	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDRITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	ENVELOPE	800			
151	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	200			
152	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	600			
153	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30			
154	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
155	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	15.000			
156	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÊUTICA: GEL/PAS TA - BISNAGA 85,00 ML	BISNAGA	600			
157	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	30.000			
158	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRASCO/AMP OLA	500			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

159	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRASCO/AMP OLA	1.500			
160	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	20.000			
161	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPEN SÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	600			
162	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	8.000			
163	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	60			
164	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLING UAL	COMPRIMIDO	60			
165	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	1.000			
166	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FRASCO	50			
167	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD O À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	30.000			
168	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	15.000			
169	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	4.000			
170	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	6.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

171	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	150			
172	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	20.000			
173	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	30.000			
174	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	40.000			
175	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDO	40.000			
176	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500			
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO	10			
178	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	200			
179	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	500			
180	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	50.000			
181	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/M L, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	600			
182	MEDROXIPROGESTERON A ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	100			
183	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL	COMPRIMIDO	600			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG					
184	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	600			
185	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	4.000			
186	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1.600			
187	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROG RÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPRIMIDO	360			
188	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:18 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇ ÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200			
189	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:36 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇ ÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	400			
190	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:54 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇ ÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	400			
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6.000			
192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	500			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

193	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	100			
194	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇ ÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.000			
195	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	BISNAGA	120			
196	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	1.000			
197	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA	100			
198	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFAT O, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	50			
199	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFAT O, CONCENTRAÇÃO:10MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	200			
200	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFAT O, CONCENTRAÇÃO:10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	50			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

201	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	200			
202	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 15,00 G	BISNAGA	1.000			
203	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000			
204	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	70.000			
205	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	200			
206	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FRASCO	200			
207	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	BISNAGA	600			
208	NITRAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	6.000			
209	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	6.000			
210	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO:SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 0,01 MG	COMPRIMIDO	336			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

211	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	6.000			
212	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	8.000			
213	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FRASCO	10			
214	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	400			
215	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO	1.500			
216	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	FRASCO	600			
217	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	3.000			
218	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	50			
219	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	15.000			
220	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	25			
221	POLIVITAMINICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	3.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

222	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:11 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200			
223	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - FRASCO 100,00 ML	FRASCO	2.000			
224	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	20.000			
225	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	10.000			
226	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO	1.500			
227	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	720			
228	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	20.000			
229	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.000			
230	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	40.000			
231	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	20.000			
232	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	20.000			
233	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO	AMPOLA	5.000			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

	INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML					
234	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMAD A - BISNAGA 45,00 G	BISNAGA	400			
235	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200			
236	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD O C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	BISNAGA	10			
237	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200			
238	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.600			
239	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	1.500			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

240	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	1.000			
241	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FRASCO	150			
242	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	100.000			
243	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	40.000			
244	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	600			
245	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML	FRASCO	200			
246	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	15.000			
247	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	FRASCO	200			
248	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

249	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	10			
250	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	5.000			
251	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	200			
252	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FRASCO	200			
253	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	1.200			
254	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	1.200			
255	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BLISTER COM DOSE UNITÁRIA	300			
256	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃ O INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	1.000			
257	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO:POMADA BUCAL - BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	5			



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

258	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	1.600			
259	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	COMPRIMIDO	300			
260	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG	COMPRIMIDO	1.600			
261	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	720			
262	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	400			

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura do representante legal da empresa